



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

Lei Nº 989 /2004

Em, 15 de dezembro de 2004

REVOGA A LEI Nº 964/2004, QUE PRORROGA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES A OUTORGA DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS (RN), EM FAVOR DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS (RN)

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada pelo prazo de 30 (trinta) meses, a partir da data de publicação desta lei a outorga da concessão do serviço público de água e saneamento no Município de Pau dos Ferros (RN), em favor da Companhia de Águas e Esgotos do rio Grande do Norte, consoante o disposto na Lei Federal supracitada, em face do prazo vencido da referida concessão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, produzindo efeitos, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pau dos Ferros (RN), em 15 de dezembro de 2004.



Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo  
Prefeito